

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020-SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE** E A EMPRESA **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.441.605/0001-34, com sede administrativa na Avenida Goiás, 1825 – Centro – cidade de Ourilândia do Norte-Pa, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Marinalva Soares da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 328.337.842-87, residente e domiciliada neste município, Ourilândia do Norte-Pa, a seguir denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, Araguaína - TO, tendo para contato o Fone (63) 3361-2920, neste ato representada pelo **Sr. Valdemir Pires da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação (CNH): nº 02240586222 expedida por DETRAN/TO em 24/02/2016 e do CPF nº 227.655.301-49, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO, na Avenida 1, nº 47, conjunto residencial patrocínio, CEP: 77826-604, de ora em diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, objeto do Processo Administrativo 00023/2020 – Pregão Presencial nº 000013/2020-SMS, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato administrativo o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, de material permanente/equipamentos para as Unidades Básicas de Saúdes do Município de Ourilândia do Norte-Pará, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I deste contrato.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 35.871,36 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

2.1.2 - A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós lances, e nele incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do bem, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo;

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 - O pagamento concernente às despesas de fornecimento do bem, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) no banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 1141, Conta Corrente 1869-9** em nome da **CONTRATADA**, mediante nota fiscal/ fatura devidamente atestada, e acompanhada da respectiva ordem de compra, após a efetiva entrega do bem;

2.2.2 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos bens contratado;

2.2.3 - Não será efetuado qualquer pagamento a enquanto houver pendência de entrega ou liquidação da obrigação devida pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão à conta proveniente da **Emenda Parlamentar nº 11441.605000/1170-10** e dotação orçamentária:

10.122.0002.1053.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-FMS/SMS.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 - Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e encerrar-se no dia **31/12/2020**;

4.2 - O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do CONTRATANTE em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Este contrato poderá sofrer alterações mediante o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

6.2 - Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do bem, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **CONTRATANTE**;

6.3 - Providenciar o pagamento a **CONTRATADA** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A **CONTRATADA** se compromete a realizar a entrega dos bens descritos na cláusula primeira, na sede do Município de Ourilândia do Norte no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da **ordem de compra**, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor pactuado registrado ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição;

7.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do bem;

7.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia;

7.4 – Somente deverão ser entregues os bens efetivamente solicitados, por meio de ordem compra.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensão de realinhamento de preços;

8.2 – Fica garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

9.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento dos bens da presente contrato, será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o bem, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art. 7º da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação;

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no bem ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo oficial (DOU) de publicações de atos administrativos.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Ourilândia do Norte – Pará, aos 20 dias de Março de 2020.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Serrana Distribuidora LTDA-ME
CNPJ nº 30.313.649/0001-23
Contratada

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

Anexo I

LOTE	2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) ADULTO, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	10	UN	R\$ 128,80	R\$ 1.288,00
3	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) BRAÇADEIRA OBESO, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	2	UN	R\$ 149,36	R\$ 298,72
4	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) INFANTIL, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	4	UN	R\$ 129,27	R\$ 517,08
5	APARELHO/MONITOR DE GLICEMIA PORTÁTIL, COM BATERIA 3 V – CR2032, COM ESTOJO PARA TRANSPORTE, VOLUME DE SANGUE 1-2 µL, 4 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, GARANTIA VITALÍCIA, PESO 0,251 KG., ALTURA 157MM X LARGURA 137 MM, PROFUNDIDADE 66 MM, AUTOCODIFICADO, MEMÓRIA PARA 500 TESTES, MARCADORES DE EVENTOS PRE E POS PRANDIAL, ALARMES LEMBRETE SONORO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES APÓS AS REFEIÇÕES, TEMPO DE OBTENÇÃO DO RESULTADO ATÉ 5 SEGUNDOS, REGISTRO NA ANVISA	15	UN	R\$ 83,08	R\$ 1.246,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.350,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BANHO MARIA, CUBA EM AÇO INOX; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 80°C; CAPACIDADE DE 176 TUBOS TIPO KAHN; VÁRIOS ACESSÓRIOS. REGISTRO ANVISA - FANEM OU SIMILAR	1	UN	R\$ 1.281,67	R\$ 1.281,67
8	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA 8 CARGAS 150KG, MODERNO PAINEL SCAN COM INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, CALORIAS, ODÔMETRO E PULSO, SISTEMA DE FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO HIGH TECH (MOVIMENTOS SUAVES, SILENCIOSOS, SEM IMPACTO OU TRANCOS), EQUIPAMENTO ROBUSTO E RESISTENTE VOLTADO PARA O USO EM RESIDÊNCIAS, STUDIOS E CONDOMÍNIOS, CONTROLE DE CARGA COM 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE. (INTENSO, MODERADO E LEVE), CONFORTÁVEL ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO COM REGULAGEM DE ÂNGULO, DESIGN: SEU DESIGN FOI DESENVOLVIDO PARA UMA PERFEITA HARMONIZAÇÃO NOS AMBIENTES, MODELO EXTREMAMENTE SILENCIOSO, MATERIAL: AÇO REFORÇADO E ABS, MEDIDAS: 101 X 49 X135 CM (C X L X A), PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 150 KG, ALTURA RECOMENDADA DE USUÁRIOS: DE 1,40 A 2,05 M, PESO DO PRODUTO: 25,5 KG, GARANTIA: 90 DIAS.	1	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN 5 LITROS/HORA, TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304; CONSUMO APROXIMADO: 50 LITROS/HORA, PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US/CM, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US/CM; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR DE 4000 W BLINDADA EM AÇO INOX; CONTROLE DE NÍVEL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304 E MATERIAIS INERTES; CUBA E TAMPA EM AÇO INOX AISI 304; COLUNA EM AÇO AISI 304 POLIDO COM CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304; SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO; EQUIPAMENTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO; DIMENSÃO EXTERNA (LXPXA) DE 430 X 280 X 750 MM; POTENCIA DE 4.000 WATTS; ALIMENTAÇÃO EM REDE 220V, 50/60 HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO, GARANTIA 1 ANO.	1	UN	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67
11	MICROSCOPIO BINOCULAR - SISTEMA OTICA INFINITA CFI 60, DISTANCIA PARAFOCAL	1	UN	R\$ 9.798,00	R\$ 9.798,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

	DE 60 MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMATICAS E ESFERICAS E TRATAMENTO ANYI-FUNGO; CORPO E200, FOCO FINO LADO DIREITO, CURSO, FOCO FINO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSAO LADO ESQUERDO; PLATINA MECANICA RETANGULAR 216 X 150 MM, COM CHARRIOT DIREITO E AREA DE TRABALHO DE 78 X 54 MM; EXCLUSIVO MECANISMO DE REFOCAGEM "PUSH-TO DROP"; CAPA VINIL; MANUAL DE INSTRUÇÃO; CABO DE FORÇA; TUBO BINOCULAR E2-TB COM INCLINAÇÃO DE 30º E DISTANCIA INTERPUPILAR 47 A 75 MM; FILTRO AZUL 33 MM, REVOLVER QUADRUPLIO; LAMPADA DE HALOGENIO 6 V 20 W; PAR DE OCULARES CFI E 10 X F.N. 20MM); CONDENSADOR ABBE E2 NA 1.25 COM DIAFRAGMA; OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 4X (N.A.O.10W.D.30.0MM) OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 10X (N.A.O.25W.D.7.00MM); OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA DE 40X RETRATIL (N.A.O.65.D.0>65MM); OBJETIVA CFI E PLANA ACROMATICA 100X RETRATIL IMERSAO OLEO (N.A.1.25 W.D.O.23MM). REGISTRO NA ANVISA - MARCA NIKON OU SIMILAR.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.986,36
LOTE	4				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 550 (M3/H), 220V 60HZ, CORRENTE (A) 5,6, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA .	1	UN	R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.485,00
LOTE	5				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS/ 8.100 DOSES DE 5 ML.; DIMENSÕES INTERNAS – 77 CM ALTURA X 43 CM LARG X 45 CM PROF.; DIMENSÕES EXTERNAS - 143 CM ALTURA X 60 CM LARG X 58 CM PROF.; GABINETE EXTERNO – TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS, GABINETE INTERNO – CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE TRÊS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA – ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA, ISOLAMENTO TÉRMICO – EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; PORTA – DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO, REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELÓ AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADOR; PAINEL DE COMANDO - MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC.ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2°C E 8°C , COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS,	1	UN	R\$ 14,050,00	R\$ 14,050,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

<p>APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.; DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 OU 48 HORAS- ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 24 OU 48 HORAS¹. INTEGRADO AO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA PARA A BATERIA SELADA; PHASELOG - CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, EMITE DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. ¹ A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA , PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC); PENDRIVE - SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS DA TEMPERATURA VIA PENDRIVE/DATA LOGGER; RODÍZIOS GIRATÓRIOS – CONJUNTO DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS DIAGONAIS DE 3”; KIT CHAVE NA PORTA - SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA PARA TRAVAMENTO DA PORTA; FUNCIONAMENTO - BIVOLT OU 220 VOLTS 50/60 HZ.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA –.GARANTIA - 12 MESES.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 14,050,00
VALOR TOTAL: Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos				R\$ 35.871,36

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Serrana Distribuidora LTDA-ME
CNPJ nº 30.313.649/0001-23
Contratada